



RETIFICAÇÃO DO EDITAL 08/2023

RETIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

Art. 16 A Classificação para os cargos, dar-se-á após a computação dos pontos referentes:

I - tempo de serviço na área de atuação, prova de títulos e análise de Curriculum;

II – Prova Prática (para os cargos de Tratorista e Operador de Máquinas)

Parágrafo único - A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

Operador de Maquinas (Zona Urbana) e Tratorista (Zona Rural)	Quantidade Limite	PONTUAÇÃO
Declaração de Tempo de Serviço realizado em órgão público na área do cargo pretendido	5	1,0 ponto/ano
Declaração de Tempo de Serviço realizado na rede privada na área do cargo pretendido (limite de 5 pontos).	5	0,5 ponto/ano
ANALISE DE CURRICULUN		5,0 Pontos
PROVA PRÁTICA		10 pontos

Auxiliar de Serviços Diversos (Zona Urbana/ Zona Rural)	Quantidade	PONTUAÇÃO
Declaração de Tempo de Serviço realizado em órgão público na área do cargo pretendido	5	1,0 ponto/ano
Declaração de Tempo de Serviço realizado na rede privada na área do cargo pretendido	5	0,5 ponto/ano
Certificado de Conclusão de Ensino Médio		1,0
Análise de Curriculum		5,0

Monitor e Secretário Escolar (Zona Urbana ou Zona Rural)	Quantidade	PONTUAÇÃO
Declaração de Tempo de Serviço realizado em órgão público na área do cargo pretendido	5	1,0 ponto/ano
Declaração de Tempo de Serviço realizado na rede privada na área do cargo pretendido	5	0,5 ponto/ano
Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, de matrícula de Curso na área da Educação.		2,0 Pontos
Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, de matrícula de Curso em qualquer área.		1,0 Ponto
Certificado de Cursos de Formação, ou simposios na area pretendida	3	1,0 Ponto
Análise de Curriculum		5,0 Pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Auxiliar de Creche (Zona Urbana/ Zona Rural)	Quantidade	PONTUAÇÃO
Declaração de Tempo de Serviço realizado em órgão público na área do cargo pretendido (limite 08 pontos).	-	1,0 ponto/ano
Declaração de Tempo de Serviço realizado na rede privada na área do cargo pretendido (limite de 4 pontos).	-	1,0 ponto/ano
Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, de matrícula de Curso na área da Educação		1,5 Pontos
Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, de matrícula de Curso em qualquer área		1,0 Ponto
Certificado de Conclusão de Ensino Médio		0,5 Pontos
Certificado de Cursos de Formação, ou simposios na area pretendida	3	1,0 Ponto
Análise de Currículo		5,0 Pontos

Agente Comunitário de Saúde e Agente de Saúde Pública (endemias) (Zona Urbana/ Zona Rural)	Quantidade	PONTUAÇÃO
Declaração de Tempo de Serviço realizado em órgão público na área do cargo pretendido	5	1,0 ponto/ano
Declaração de Tempo de Serviço realizado na rede privada na área do cargo pretendido	5	0,5 ponto/ano
Diploma de Graduação na área da Saúde		1,5 pontos
Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, de matrícula de Curso na área da Saúde		1,0 ponto
Certificado de Conclusão de Ensino Médio		0,5 Ponto
Certificado de Cursos de Formação, ou simposios na area pretendida	3	1,0 Ponto
Análise de Currículo		5,0 Pontos

Motorista	Quantidade	PONTUAÇÃO
Declaração de Tempo de Serviço realizado em órgão público na área do cargo pretendido	5	1,0 ponto/ano
Declaração de Tempo de Serviço realizado na rede privada na área do cargo pretendido (limite de 2,0 pontos).	5	0,5 ponto/ano
Certificado de Conclusão de Ensino Médio		1,0 ponto
Análise do Currículo		5,0 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Art.16 Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da prova de títulos.

§1º Será considerado para critério de pontuação o ano da prestação de serviço, independente do ente federativo que o profissional desempenhou as funções, não sendo cumulativo a prestação de serviço no mesmo ano em unidade federativa diversa.

§2º Será considerado para critério de pontuação o ano da prestação de serviço, independente da instituição privada que o profissional desempenhou as funções, não sendo cumulativo a prestação de serviço no mesmo ano em instituições privadas diferentes.

Art.17 Os Documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, deverá conter informação do cargo, a data de início e término do contrato.

Art.18 Quando se tratar de servidor público ou privado serão aceitas somente declarações e atestados emitidos pela instituição com papel timbrado, carimbo e assinatura do responsável.